

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – NÍVEL MESTRADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PPG FISIOTERAPIA N. 01/2023

INGRESSO EM 2023.2 - MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, 02 de junho de 2023)

O (A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde, Curso de Mestrado, modalidade presencial.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 09 e 19 de junho de 2023, até às 23:59 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA; b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) *Curriculum Vitae* (Conforme modelo disponibilizado pelo programa em: <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>). Os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único (.pdf), numerados e listados na ordem em que são mencionados no barema de pontuação (3.1.2.1). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento comprobatório. Não serão aceitos documentos enviados fora de ordem ou sem numeração.

e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 19/06/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgfisioterapia@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa, apenas uma cópia;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia; c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2. 3– Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. 4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. No caso de candidatos com conclusão prevista do curso de graduação até a data da matrícula para o período letivo 2023.2 (agosto de 2023) será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros: Profa. Angélica da Silva Tenório, Profa. Gisela Rocha de Siqueira e Profa. Andrea Lemos

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	09/06/2023 a 19/06/2023	Até às 23:59h do dia 19/06	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 16/06/2023	Até às 16 h	Candidato(a)
Etapa – Homologação das Inscrições	21/06 a 22/06/2023	Até às 16 h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	26/06/2023	Após às 17 h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	27/06 a 28/06/2023	Até às 16 h do dia 22/01	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/06/2023	Após às 17 h	PPG/

Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	30/06/2023	A partir das 8h	PPG
Etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e pré projeto de pesquisa	03/07 a 07/07/2023	08 às 17h	Comissão

Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e pré-projeto de pesquisa	07/07/2023	Após às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e pré-projeto de pesquisa	10/07 a 11/07/2023	Até às 16 h do dia 11/07	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	12/07/2023	A partir das 08h	PPG
Etapa – Comissão de Heteroidentificação	-	-	-
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	12/07/2023	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/07 a 19/07	Até 19/06/2023	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/07/2023	Até 20/07/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	21/07/2023	Até 17h	Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 a 25/07/2023	Até às 15h de 25/07/2023	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 27/07/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	27/07/2023	Até às 23h	PPG/
Resultado Final	28/07/2023	Até às 12h de 28/07/2023	Candidato(a)

Prazo recursal do Resultado Final	28/07/2023 a 29/07/2023	-	PPG
Matrículas (Cadastro no SIGAA)	01 a 03/08/2023	Até 17h	Candidato(a)
Início das aulas	Agosto/2023	-	-

3.2 – A etapa 2 compreenderá a Avaliação do *Curriculum Vitae* e pré-projeto de pesquisa.

3.2.1 – A **Avaliação do *Curriculum Vitae***, com peso 6,0 (seis), de caráter classificatório consistirá no exame da documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema de pontuação, disponível na página (<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>), e organizar o curriculum enumerando os documentos na ordem em que são listados no barema.

3.2.1.1 Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três simples.

3.2.1.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
1.1 Média do Histórico Escolar da Graduação	4,0 para média geral entre 9 e 10	4
	3,5 para média geral entre 8 e 8,9	
	3,0 para média geral entre 7 e 7,9	

	2,5 para média geral entre 6 e 6,9	
	2,0 para média geral entre 5 e 5,9	
1.2 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	2 (máximo 1)	2
1.3 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária de 360h	1,0/curso (máximo 2)	2
1.4 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso (máximo 2)	1

1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso (máximo 2)	1
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor) com ISBN	0,25/livro (máximo 2)	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo (máximo 4)	1
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
<i>2.3.1 Em periódico indexado em bases de dados</i>	0,5/ publicação (máximo 6)	3
<i>2.3.2 Artigo completo publicado em periódico sem indexação</i>	0,25/publicação (máximo 2)	0,5
2.4 Resumos publicados em anais de eventos (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento)	0,25 /resumo (máximo 4)	1
2.5 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25 /resumo (máximo 2)	0,5
2.6 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster/apresentação oral) sem publicação	0,25 /resumo (máximo 2)	0,5
2.7 Bolsista ou voluntário de iniciação científica, submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1/ano (máximo 2)	2
2.8 Colaboração em projeto de pesquisa (máximo 2 projetos)	0,5/projeto (máximo 2)	1
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
3.1 Atividades profissionais na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano (máximo 2)	1
3.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/semestre (máximo 3)	3

3.3 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade (máximo 4 atividades)	1
3.4 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,25/semestre (máximo 4)	1
3.5 Supervisão ou Preceptoría de residência, na área de Fisioterapia, por semestre	0,25/semestre (máximo 4)	1
3.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós graduação Lato sensu (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula (máximo 60h)	2
3.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/4h aula (máximo 8h)	1
4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
4.1 Monitoria (informar o nome da instituição, o nome da disciplina, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração do vínculo da monitoria)	0,5/semestre (máximo 5)	2,5
4.2 Projeto de extensão como bolsista ou voluntário	0,5/semestre (máximo 5)	2,5
4.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação e Pós-graduação lato sensu	0,25/atividade (máximo 8 atividades)	2
4.4 Evento/Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/certificado (máximo 4)	1
4.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio (máximo 2)	2
PONTUAÇÃO TOTAL = ((FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO *2) + (ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*4) + (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE* 2) + (ATIVIDADES COMPLEMENTARES*PESO 2)) / 10		

3.2.2 Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 A defesa do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4,0 (quatro). O Candidato

terá que atingir nota inferior a 7,0 na defesa de pré-projeto será eliminado.

3.2.2.2 A avaliação dos pré-projetos de pesquisa terá como critérios de avaliação:

Critérios	Peso
Apresenta a lacuna de conhecimento a ser respondida, a pergunta de pesquisa é original e relevante, apresenta justificativa social/clínica e acadêmica.	10%
Uso da norma culta da língua, clareza e consistência.	5%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais.	20%
O projeto possui metodologia adequada e factível para responder à pergunta de pesquisa?	25%
Capacidade de arguição, com demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	25%
Aderência à temática/projeto proposto considerando o contexto do PPG Fisioterapia e exequibilidade do projeto.	15%

3.2.2.3 O pré-projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato pdf no momento da inscrição, através do formulário adequado. O projeto deverá obrigatoriamente atender aos requisitos:

a) Serão aceitos projetos em português ou inglês;

b) O projeto deverá estar estruturado em no máximo de 10 (dez) páginas, contendo os seguintes itens: Capa, folha de rosto, problematização do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, método e referências; c) Deve-se utilizar as normas da ABNT para estilo e utilizar, fonte Arial 12, margem superior e esquerda 3,0 cm e inferior e esquerda de 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: simples (entre linhas); d) O pré-projeto deve obrigatoriamente estar alinhado a um único projeto de pesquisa e temática dos disponíveis (anexo II), que deverá ser informado no momento da inscrição.

3.2.2.4 Pré-projetos que não respeitarem os critérios apresentados no item 3.2.2.3 serão desconsiderados e resultará na eliminação do candidato.

3.2.2.5 A apresentação do pré-projeto será realizada presencialmente nas dependências físicas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, sediado no 1o Andar do Departamento de Fisioterapia.

3.2.2.6 Durante a apresentação o candidato(a) disporá de 10 minutos e a banca de 10 minutos para realização da arguição e será vetada a utilização de projeção de slides ou qualquer outro recurso audiovisual.

3.2.2.7 O pré-projeto de pesquisa consiste em uma etapa do processo seletivo para ingresso não implicando necessariamente na obrigatoriedade de desenvolvimento deste em caso de aprovação.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior pontuação no curriculum vitae e, por fim, pela idade. No que se refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>.

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 8 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas temáticas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, conforme disposto abaixo:

Temáticas de pesquisa	Vagas totais	Ampla concorrência	Ações afirmativas
Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva	4 vagas	2 vagas	2 vagas
Fisioterapia Neuromusculoesquelética	3 vagas	2 vagas	1 vaga
Fisioterapia na Saúde da Mulher, do Homem e processo de envelhecimento	1 vaga	1 vaga	-
Total	8 vagas	6 vagas	3 vagas

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.2 - O preenchimento de 8 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico- administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção. O servidor aprovado será alocado conforme adesão de seu projeto à temática de pesquisa.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das

vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE (Anexo III), sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações: página oficial do Programa no endereço eletrônico: (www.ufpe.br/ppgfisioterapia);

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.6 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação na defesa de projeto.

8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 02 de junho de 2023.

Profa. Maria das Graças Rodrigues de Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Anexo I)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo do candidato), RG , Órgão Expedidor , CPF , número de Identificação social (NIS) n°
Residente à Rua/Av./Praça _____ n°, Apartamento n° _____,

na cidade de , Estado de , venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.2 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

(Anexo II)
Vagas por Temáticas de pesquisa

O candidato deverá escolher apenas um projeto de interesse no momento da inscrição:

Linhas de Pesquisa	Temáticas de pesquisa
Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva 04 vagas	Fisioterapia cardiorrespiratória: desempenho físico-funcional e qualidade de vida (01 vaga)
	Inovação em análise de sinais respiratórios (01 vaga)
	Reabilitação Cardiovascular e Metabólica: desempenho físico funcional e qualidade de vida (01 vaga)
	Avaliação, desempenho funcional e programas de tratamento fisioterapêutico para pacientes com doença renal crônica. (01 vaga)
Fisioterapia Neuromusculoesquelética 03 vagas	Efeitos da Vibração de corpo inteiro em pacientes parkinsonianos (01 vaga)
	Estimulação não-invasiva do sistema nervoso central na reabilitação motora de pacientes neurológicos. (02 vagas)
Fisioterapia na Saúde da Mulher, do Homem e processo de envelhecimento 01 vaga	Função muscular de pacientes sobreviventes ao câncer de mama (01 vaga)

(Anexo III)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado

Edital Processo Seletivo

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura